

DECRETO Nº 1.188, DE 01 DE JULHO DE 2015

*Dispõe sobre o prazo de vencimento da
Taxa de Cemitério, e dá outras
providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **31 de julho de 2015**, o prazo de vencimento **da Taxa de Cemitério.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2015, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal